DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 28 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 1338** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.181, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Matozinhos em virtude do falecimento do senhor JOÃO PEREZ SOBRINHO".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor João Perez Sobrinho, ocorrido em 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade de Matozinhos no decorrer de sua vida como Cidadão e Farmacêutico;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Matozinhense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e elevado espírito social;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Matozinhos, por três dias, contados a partir desta data, em homenagem póstuma ao Ilustre Cidadão JOÃO PEREZ SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 28 de abril de 2026.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.250, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Matozinhos, 16 de abril de 2026.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina absolver o servidor **D. N. S.**, matrícula nº 81.638, e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2025, instaurado por meio da Portaria n.º 11.823, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.251, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Matozinhos, 16 de abril de 2026.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a servidora foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina absolver a servidora **N.A.I.S.**, matrícula nº 81.631, e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2025, instaurado por meio da Portaria n.º 11.824, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.259, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Matozinhos, 17 de abril de 2026.

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina absolver o servidor **G. D. T.**, matrícula nº 81.642, e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2025, instaurado por meio da Portaria n.º 11.822, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.262/04-2026
Matozinhos, 22 de abril de 2026.

Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **F. A. C.**, matrícula n.º 81.648 a penalidade de **repreensão por escrito,** prevista no artigo 225, II, c/c artigo 227 da Lei Municipal n.º 083/51, pelo descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a penalidade imposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 23 de abril de 2026, por meio do protocolo n° 197, o requerente abaixo identificado solicitou a **Licença Ambiental Concomitante 1 – LAC 1** pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização): PC MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 19.827.831/0001-60 – Atividade "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" sob o código A-03-01-8 Parâmetro (Produção Bruta) 50.000 m³/ano , classe 3 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2304/0008 – Classe 3 - critério locacional 2.

Matozinhos, 27 de abril de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 22 de abril de 2026, por meio do protocolo n° 193, o requerente abaixo identificado solicitou a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização): MG MASSA ARGAMASSAS LTDA,** CNPJ nº 66.140.116/0001-34 – Atividade " Aparelhamento, beneficiamento, preparação, transformação de minerais, não metálicos, não instalados na área de planta de extração" sob o código B-01-09-0 Parâmetro (área útil) 0,0245ha, classe 0 - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/2204/0009 – Classe 0 - critério locacional 1.

Matozinhos, 27 de abril de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL Nº [00017/2026]

A Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), emite a presente Certidão para o requerente abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: BLACK ROXO ESTAMPARIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.356.590/0001-71
Endereço: Rua Maria Jonas, nº 31, Centro
Atividade: 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 14.12-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

2. OBJETO DA ANUÊNCIA

Esta Certidão atesta que o objeto acima mencionado, conforme informações prestadas pelo requerente e documentação apresentada no âmbito do Protocolo nº 196 de 23/04/2026, bem como após análise técnica do Setor de Licenciamento da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos/MG, ATENDE às disposições previstas no Anexo II do Decreto Municipal nº 4.103. Conclui-se, portanto, que a manifestação ora emitida se restringe à anuência quanto ao atendimento do referido Anexo.

3. CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

Esta anuência **não isenta** o interessado de obter outros alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Urbanismo, etc.).

O interessado deve manter a gestão adequada de seus

resíduos sólidos, efluentes e emissões, conforme a LCM nº 045/2014, assim como **adotar práticas adequadas para o uso da água, a gestão de resíduos sólidos e a destinação dos efluentes líquidos para a rede coletora da COPASA.**

Qualquer alteração na atividade ou no processo descrito no protocolo mencionado deverá ser comunicada imediatamente a esta Secretaria para nova análise. **O descumprimento desta exigência pode resultar em sanções cabíveis.**

Esta certidão **não autoriza** intervenções ambientais tais como em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

4. VALIDADE

A validade deste documento está vinculada à manutenção das condições declaradas no Protocolo nº 196 de 23/04/2026. Esta CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL perde seus efeitos automaticamente caso ocorram modificações na descrição ou na natureza da atividade apresentada.

Matozinhos, 27 de abril de 2026

_____

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

.....

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL Nº [00018/2026]

A Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), emite a presente Certidão para o requerente abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: ENGEMATOZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.128.419/0001-57
Endereço: Rua Carlos Martins, nº 19, Centro
Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

2. OBJETO DA ANUÊNCIA

Esta Certidão atesta que o objeto acima mencionado, conforme informações prestadas pelo requerente e documentação apresentada no âmbito do Protocolo nº 187 de 17/04/2026, bem como após análise técnica do Setor de Licenciamento da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos/MG, ATENDE às disposições previstas no Anexo II do Decreto Municipal nº 4.103.

Ressalta-se que o empreendimento protocolou, junto a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declaração informando que, em sua sede, são desenvolvidas exclusivamente atividades administrativas, vinculadas aos CNAEs 71.11-1-00 (Serviços de Arquitetura) e 71.12-0-00 (Serviços de Engenharia), sendo as demais atividades executadas externamente, em clientes industriais. Conclui-se, portanto, que a manifestação ora emitida se restringe à anuência quanto ao atendimento do referido Anexo.

3. CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

Esta anuência **não isenta** o interessado de obter outros alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Urbanismo, etc.).

O interessado deve manter a gestão adequada de seus resíduos sólidos, efluentes e emissões, conforme a LCM nº 045/2014, assim como **adotar práticas adequadas para o uso da água, a gestão de resíduos sólidos e a destinação dos efluentes líquidos para a rede coletora da COPASA.**

Qualquer alteração na atividade ou no processo descrito no protocolo mencionado deverá ser comunicada imediatamente a esta Secretaria para nova análise. **O descumprimento desta exigência pode resultar em sanções cabíveis.**

Esta certidão **não autoriza** intervenções ambientais tais como em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

4. VALIDADE

A validade deste documento está vinculada à manutenção das condições declaradas no Protocolo nº 187 de 17/04/2026. Esta CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL perde seus efeitos automaticamente caso ocorram modificações na descrição ou na natureza da atividade apresentada.

Matozinhos, 27 de abril de 2026

_____

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2026 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Técnico em Enfermagem**, para comparecerem, **até às 17:00 horas do dia 30/04/2026** na UPA, Av. Minas Gerais, nº 1171 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer à UPA 24H para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2026 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Tecnico em Enfermagem**
DENIAMARA RAGO DE OLIVEIRA
THASSIA REZENDE FADEL
REJAYNE WALESKA CLAUDIO DE MELO
CELI DE PAULA COSTA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a revisão da LEI COMPLEMENTAR Nº 065, de 07/03/2018 que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO no município de Matozinhos".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 em especial no inciso V, artigo 2º da referida lei que dispõe sobre a atribuição do CODEMA-SB em deliberar sobre "propostas de projeto de lei e planos de saneamento básico, bem como em suas revisões", na 02ª Reunião Extraordinária nº 012/2026, que ocorreu em 24/04/2026, às 10H:00 (dez horas), no gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada na Praça Bom Jesus, nº 99, ***E***:

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.366, de 11/09/2018, que estabelece como competência do conselho deliberar sobre propostas de projetos de lei e planos de saneamento básico, bem como em suas revisões;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Complementar nº 065/2018 frente ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) e frente aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Matozinhos;

CONSIDERANDO a análise técnica e o plano de revisão apresentados pela empresa **Houer Consultoria e Concessões (CNPJ 22.111.570/0001-91)**, contratada via **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**;

CONSIDERANDO a importância da universalização do acesso aos serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos para a promoção da saúde pública e a preservação ambiental;

DELIBERA:

*Aprovar o texto final da revisão da **Lei Complementar nº 065, de 07 de março de 2018**, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico no município de Matozinhos.*

Recomendar ao Poder Executivo Municipal o envio célere da referida proposta de revisão, assim como a Deliberação Plenária nº 003/2026 **– CODEMA-SB – Biênio 2026-2027** à Câmara Municipal, visando a atualização e harmonização do regramento jurídico local.

Matozinhos, 24 de abril de 2026.

Bruna de Abreu Pereira
Representante de Empresas do Município - R&S Reciclagem Ltda
1.ª Secretária do CODEMA-SB
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....